



Prefeitura Municipal de Estiva-MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 063/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

**ALTERA OS ARTIGOS 6º E 13 DO
DECRETO Nº 040/2026, PRORROGANDO
PRAZOS DE VENCIMENTO DE TRIBUTOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 63, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as pendências de validação do licenciamento de CNPJs junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG;

CONSIDERANDO a implementação do sistema de pagamento via PIX, mediante utilização de QRCode, visando modernizar e facilitar a quitação dos tributos pelos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto nº 040/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

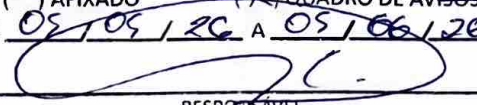
*“Art. 6º – O ISSQN dos profissionais autônomos será calculado por meio de alíquotas fixas em UFM, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância a título de remuneração do próprio trabalho, e será devido trimestralmente, com vencimento nas seguintes datas: **30/06/2026**, **31/07/2026**, **30/09/2026**, **27/12/2026**”.*

Art. 2º O artigo de nº 13 do Decreto nº 040/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.13–A taxa de Localização e Licença de Funcionamento será recolhida até **30/06/2026** conforme tabela do CTM”.*

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva- MG, 05 de Maio de 2026.

PUBLICAÇÃO	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA MANDA PUBLICAR O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.	
() AFIXADO	(X) QUADRO DE AVISOS
DE <u>05/05/26</u> A <u>05/06/26</u>	
	
RESPONSÁVEL	


VÁGNER ABINO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal